



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Fundo Municipal de Saúde - FMS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021 - FMS

FASES: Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação, Recursos, Homologação e Adjudicação.

Aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 89/2020, para conduzirem os trabalhos, inicialmente Credenciamento da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 0001/2021-FMS, participou também o Secretário Municipal de Saúde o Sr Amauri Brandalise.

OBJETO: 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonista em regime de plantão. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
1	8.928 HORAS	Horas	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS EM REGIME DE PLANTÃO (DEVENDO SER DE ACORDO COM A ESCALA, PODENDO SER DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS E/OU FERIADOS, NOS HORÁRIOS DIURNOS E/OU NOTURNOS), NO PRONTO ATENDIMENTO DE RIO DAS ANTAS-24HRS, PARA ATENDIMENTO DE TODA A DEMANDA, SEGUINDO OS PRECEITOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA EFETIVAMENTE DEVERÁ DISPOR DE ATÉ 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS POR PERÍODO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DENTRO DA DEMANDA DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DE ACORDO COM A ESCALA. OS PROFISSIONAIS SERÃO DISTRIBUIDOS NOS HORÁRIOS ABAIXO CONFORME NECESSIDADES MENSAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DAS 07:00 AS 13:00 HORAS; - DAS 13:00 AS 19:00 HORAS; - DAS 19:00 AS 07:00 HORAS.

Obs.: Quanto a impugnação a cláusulas e condições do edital, NÃO HOUVE REGISTRO.

• CREDENCIAMENTO

Conforme definido no Edital, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procederam inicialmente à identificação/credenciamento dos representantes legais das empresas que se encontravam presentes no recinto. Credenciaram-se para praticar os atos referentes a esta licitação de acordo com o item "3" do Edital, os representantes legais das seguintes empresas:

- **SÃO LUCAS SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.386.869/0001-38, representada pelo seu sócio administrador o Sr. ERICK TAKAHASKI, CPF nº 025.707.609-35;
- **ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.771.393/0001-53, representada pela Advogada Michele Santana Milan, CPF nº 036.760.549-03; A mesma não apresentou procuração a qual comunicou que apenas entregará a documentação e não fará uso da palavra para efetuar lances.

Conforme determina o item 2.4 do edital, no que se refere ao direito de preferência, as empresas abaixo entregaram a documentação exigida, atestando o enquadramento na Lei Complementar 123/06. Não houve.

Os proponentes entregaram a Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação, conforme exigência prevista no item 3.3 do Edital.

Dando Andamento o Pregoeiro passou para visto, conferência e assinatura pelos presentes nos documentos de Credenciamento.

Após o credenciamento, às 09h15min, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, apresentou a Equipe de Apoio e demais presentes.

1° - Esclareceu que os serviços deverão ser prestados nos termos do edital e do Termo de referência;

2° - Que as empresas devem consultar suas planilhas de custos, antes de apresentarem lances;

3° - O julgamento será por hora do profissional.

4° que a empresa deverá responsabilizar-se por toda despesa que houver na contratação dos profissionais para a execução do serviço.

Dando Andamento o Pregoeiro passou para visto, conferência e assinatura pelos presentes nos documentos de Credenciamento.

Em ato contínuo passou-se para:

• **ABERTURA DOS ENVELOPES N° 1 - PROPOSTAS DE PREÇOS**

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro iniciou a abertura das Propostas de Preço - ENVELOPE n° 01 - e passou a análise preliminar, verificando o atendimento quanto ao objeto e requisitos constantes do Edital (item 4), constatou que tudo está de acordo com o edital e passou a efetiva análise das propostas.

DO VALOR MÁXIMO PARA COTAÇÃO: O valor máximo para o presente objeto é de R\$ 100,00 (CEM REAIS) por hora trabalhada.

Segue abaixo valores das propostas apresentadas pelas empresas e lances oferecidos, de acordo com o item 7 do Edital.

Para melhor entendimento "s" Sorteio - "di" Desclassificado no Item - "pi" Preço Inexequível, "dp" Direito de Preferência, "X" Critério dos 10%-Não Participa da etapa de Lances.

Item 01	Prestação de serviços hospitalar e ambulatorial MENSAL					
Empresa	Proposta	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
SÃO LUCAS SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA	100,00	99,00	-			
ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA	99,50	-				

Neste momento O Pregoeiro, juntamente com os demais membros verificaram a Documentação de Habilitação do proponente **PREVIAMENTE VENCEDOR ACIMA, em negrito, onde constatou-se que a certidão negativa federal encontra-se vencida em 01/02/2021 e também não apresentou a Letra "K" (Registro da empresa Junto ao CRM - (Conselho Regional de Medicina), apresentando apenas a inscrição junto ao CRM, estando portando INABILITADA.**

*Diante da inabilitação do primeiro colocado a comissão passou a analisar a documentação da segunda colocada, ou seja da empresa ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.771.393/0001-53, estando **HABILITADA** com ressalva **E PORTANTO VENCEDORA PROVISORIAMENTE**. Como segue:*

1º - A Comissão analisará posteriormente a declaração apresentada na Letra "H", em que a empresa declara que esta dispensada do alvará de localização e funcionamento, por sua prestação de serviços ser na dependência de terceiros.

2º - Também será analisada com relação a não apresentação da letra "I", falência concordata do sistema EPROC.

O pregoeiro lembra que os serviços serão prestados conforme o que determina o termo de referência, anexo ao edital.

A documentação, da (s) empresa (s) vencedor (as), foi colocada a disposição de todos os presentes para conferência e rubrica. Não havendo Manifestação.

• **VENCEDOR**

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 0001/2021 - FMS, e tendo o Pregoeiro verificado que as propostas apresentadas preencheram as exigências do Edital, sendo que os preços ofertados estão de acordo com os valores de mercado, o Pregoeiro e a equipe de apoio declararam vencedor à empresa acima com o valor destacado em **negrito**.

Observação:

A comprovação de regularidade fiscal, **subtende-se** que deverá ser feita no ato da verificação da documentação de habilitação.

Assim, diante do exposto, esta comissão sempre que houver a apresentação de algum documento com restrição aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser renovado por igual período, durante a fase de habilitação, entendemos, que assim estamos concedendo um tratamento diferenciado atendo a lei complementar 123/2006.

O(s) Licitante(s) que intencionalmente, embaraçar(em), retardar(em) a entrega de documentos/Certidões ou qualquer outra ação que venha causar prejuízo para o Poder Público, responderá(ão) a Processo Administrativo de SANÇÃO DE EMPRESAS nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como previsto no **Decreto Municipal nº 44/2021**.

• **INTENÇÃO DE RECURSO**

- Com relação a inabilitação da empresa, SÃO LUCAS SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.386.869/0001-38, representada por ERICK TAKAHASKI, o mesmo solicitou o prazo para apresentação de recurso referente sua INABILITAÇÃO.
- Assim a Comissão estabelece o prazo de 3 (Três) dias úteis, ou seja, até as 24 horas do dia 28 de maio de 2021, para recebimento do recurso. Podendo ser enviado por E-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas presentes, para posterior homologação pelo Prefeito Municipal, nesta data.

Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula

Rio das Antas (SC), 25 de Maio de 2021.

Ademir A. Ferrarin
Decreto nº 89/2020
P r e g o e i r o

Lilian D. A. Constantino
Decreto nº 89/2020
Membro efetivo da equipe de Apoio

Juliana N. dos Passos Coscodai
Decreto nº 89/2020
Membro efetivo da equipe de Apoio

Leonardo Pereira
Decreto nº 89/2020
Membro efetivo da equipe de Apoio

Amauri Brandalise
Secretário Municipal Saúde

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do proponente em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

SÃO LUCAS SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA
CNPJ nº 34.386.869/0001-38

ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
CNPJ nº 11.771.393/0001-53